

PROCESSO ELEITORAL 2024

SUMÁRIO

1. O PROCESSO ELEITORAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA DELIBERATIVOS.....	3
2. A COMISSÃO ELEITORAL.....	5
3. CRONOGRAMA	5
4. AS DIVULGAÇÕES.....	6
4. 1. DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES:.....	6
4. 2. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS:	6
4. 3. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS:	6
PROCEDIMENTOS DE VOTO E APURAÇÃO	7

1. O PROCESSO ELEITORAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA

MINUTA ESTATUTÁRIA DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 46 - Em consonância com o inciso I, do artigo 20, a eleição da Diretoria Executiva da ABG se dará preferencialmente nos Encontros Nacionais de Gestalt-terapia e Congressos Brasileiros da Abordagem Gestáltica ou, não sendo possível a realização da Assembleia Geral nestes encontros, a Assembleia Geral deverá acontecer de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria Executiva em exercício.

I. As/es/os associadas/es/os que poderão se candidatar à Diretoria Executiva Gestalt-terapeutas (psicólogas/es/os, médicas/es/os e outros profissionais que tenham formação na Abordagem Gestáltica);

II. A presidência da Diretoria Executiva deverá ser ocupada por Gestalt-terapeutas (psicólogas/es/os ou médicas/es/os);

III. A Diretoria Executiva deverá ter pelo menos um representante de cada região brasileira.

IV. As/es/os associadas/es/os que se candidatarem à Diretoria Executiva não poderão estar inadimplentes com suas obrigações para com a Associação;

V. As/es/os associadas/es/os que se candidatarem à Diretoria Executiva não poderão estar envolvidos em processos éticos junto à ABG.

Art. 47 -O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral composta por 3 representantes preferencialmente de regiões distintas do Brasil, membros da comunidade gestáltica brasileira;

I. A comissão eleitoral é órgão temporário, nomeados pela Diretoria Executiva em exercício, na forma do inciso X do artigo 28, 4 meses antes das eleições;

II. É vedada aos membros da Diretoria Executiva a participação na comissão eleitoral;

III. Os membros da comissão eleitoral não podem ser candidatos nas eleições, de cujo processo encontram-se na condução;

IV. A comissão eleitoral dará ampla divulgação das eleições, por meio de edital publicado de acordo com as normas legais e amplamente divulgado através do site da ABG, das redes sociais da ABG ou através do mailing da Associação, desde que enviado com antecedência de 60 dias;

V. A comissão eleitoral será extinta imediatamente após as eleições.

Art. 48 - As chapas que pretenderem concorrer à eleição da Diretoria Executiva ABG deverão inscrever-se com a antecedência máxima de três meses e mínima de um mês da eleição.

Art. 49 - As chapas homologadas poderão utilizar os meios de divulgação da ABG para efetuar sua publicidade junto à comunidade gestáltica brasileira.

Art. 50 - As chapas terão um tempo de no máximo dez minutos para sua apresentação na Assembleia.

Art. 51 - Será feita a contagem de votos subsequente à apresentação das chapas na Assembleia Geral.

§1º. As/es/os associadas/es/os adimplentes que não puderem participar da Assembleia Geral, poderão votar virtualmente dois dias antes até o dia da Assembleia às 12:00 horas.

I. O número de votantes será contabilizado através dos votos virtuais e presenciais;

II. A contagem dos votos será feita pela comissão eleitoral em conjunto com os membros representativos da(s) chapa(s) candidata(s);

III. Após a contagem, serão anunciados os resultados.

§2º. No caso de empate as chapas terão, no máximo, cinco minutos a mais para fazer a defesa de seu programa, e a seguir proceder-se-á nova votação. Caso persista o empate, o processo será repetido até que vença uma das chapas. Essa votação será feita apenas com os votos dos presentes na Assembleia.

Art. 52 - A chapa vencedora tomará posse no primeiro dia do ano calendário seguinte.

Art. 53 - A Diretoria Executiva anterior deverá repassar todas as informações referente à sua gestão à chapa vencedora, bem como ficar disponível para assessorá-la por um período de três meses.

Art. 54 - Concluído o processo eleitoral, os resultados deverão ser anotados em Ata para subsequente registro em cartório.

I. A chapa eleita poderá candidatar-se na próxima eleição;

II. Os membros da chapa anteriormente eleita poderão compor uma nova chapa, não podendo, porém, participar da composição de chapas por mais de duas eleições consecutivas.

Art. 55 - Não haverá chapa para concorrer ao cargo de membro do Conselho de Ética. A candidatura para o cargo é livre e os seus membros serão escolhidos e eleitos pela Assembleia Geral sequencialmente à eleição dos membros da Diretoria Executiva.

2. A COMISSÃO ELEITORAL

- Fernando Antônio Dourado Paiva - Região Nordeste
- Rafael Carvalho da Nobrega – Região Nordeste
- Valdicéia Miranda Machado Bouzada - Região Sudeste

O contato com a comissão se dá através do seguinte e-mail: eleicao2024@gestalt.com.br

3. CRONOGRAMA

- 1) Publicação e envio do Edital de Convocação para a Assembleia Geral: 19/08/2024;
- 2) Divulgação das diretrizes às chapas: 19/08/2024;
- 3) Período para inscrição de chapas: de 26/08/2024 a 14/10/2022;
- 4) Prazo para homologação das chapas: de 15/10/2022 a 17/10/2024;
- 5) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 18/10/2024;
- 6) Início da divulgação das chapas: 21/10/2024;
- 7) Envio aos Associados do Link de acesso ao formulário de votação: 26/11/2024;
- 8) Assembleia Geral para eleição, apuração dos votos e divulgação de resultado:
28/11/2024 (quinta-feira – 20:00)

4. AS DIVULGAÇÕES

4. 1. DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

A divulgação da Eleição 2024 se dará pelos seguintes veículos:

- Envio e Publicação do Edital de Convocação (Site através de nova página/aba intitulada “Eleições 2024” e E-mail)
- SITE ABG – EXEMPLO: www.gestalt.com.br/eleicoes - Link disponível para ser utilizado durante a campanha de divulgação
- Instagram @a.b.g.gestalterapia (Feed, Stories e Lives)
- Boletim
- Eventos promovidos pela ABG

4. 2. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS:

As chapas deverão enviar inscrição para o e-mail da comissão eleitoral da ABG eleicao2024@gestalt.com.br, seguindo as diretrizes divulgadas pelo site.

- A Comissão Eleitoral divulgará relação das chapas homologadas e a ABG fará divulgação.
- A divulgação realizada pela ABG das chapas inscritas seguirá diretrizes previamente traçadas e divulgadas via SITE da ABG.
- A divulgação a ser realizada pela ABG estará baseada nas informações abaixo, enviadas por cada chapa no ato da inscrição:
 1. Nome da Chapa
 2. Integrantes da Chapa (10 membros efetivos e 4 suplentes)
(Para cada integrante: nome completo, CRP/CRM, Região Brasileira qual representará, Cargo que ocupará na diretoria, foto de rosto e link do Lattes).
 3. Principais propostas da chapa para o mandato em até 3000 caracteres, organizadas em tópicos.

4. 3. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS:

As divulgações realizadas pela ABG das chapas homologadas serão padronizadas em modelo e número de publicações e se dará pelos seguintes veículos:

- E-mail aos Associados
- SITE ABG – www.gestalt.com.br
- Instagram @a.b.g.gestalterapia (Feed)
- Facebook ABG
- Boletim

PROCEDIMENTOS DE VOTO E APURAÇÃO

- Será utilizado um Formulário Google para captação dos votos.
- O link de acesso ao formulário de votação será enviado por e-mail aos associados (as, es) e disponibilizado no site da ABG.
- O controle dos votos dar-se-á pelo nome completo do associado e CPF, analisados em planilha emitida pelo próprio formulário eletrônico.